# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**P A L Á C I O  V O T U R A**

**Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**
**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**



0034020
PROC. CMI 3803/2025
13/08/2025 15:14
IND 0321/2025


DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 18/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

## INDICAÇÃO

**Indica ao Prefeito Municipal poda da árvore localizada na rua Humaitá, altura do numeral 936, lado oposto.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que determine à secretaria competente a realização da **poda da árvore localizada na Rua Humaitá, na altura do número 936, lado oposto**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

## JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa atender a uma demanda da comunidade local, que tem enfrentado transtornos em razão da falta de manutenção adequada da arborização urbana na Rua Humaitá, especificamente na altura do número 936, lado oposto.

No local mencionado, os galhos de uma árvore cresceram de forma desordenada, avançando sobre a calçada e impedindo a livre e segura circulação dos pedestres. Tal obstrução representa risco iminente de acidentes, uma vez que os transeuntes são forçados a caminhar pela via destinada aos veículos, expondo-se ao perigo de atropelamentos.

É importante destacar que a acessibilidade é um direito garantido por lei, e a ocupação irregular das calçadas por vegetação compromete a mobilidade, especialmente de pessoas com deficiência, idosos, gestantes e indivíduos que utilizam carrinhos de bebê ou cadeira de rodas. Além disso, a ausência de poda compromete também a visibilidade e a iluminação pública no período noturno, aumentando a sensação de insegurança na região.

A poda preventiva é uma medida simples e eficaz, que contribui não apenas para a segurança viária e a preservação da acessibilidade, mas também

para a conservação das próprias árvores, evitando danos estruturais e promovendo o equilíbrio do ambiente urbano.

Portanto, diante da relevância da demanda e da necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos munícipes, solicitamos a atenção do Executivo Municipal para que, por meio da secretaria competente, adote as providências necessárias com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2025.

**Túlio José Tomass do Couto**
**Vereador**